



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Comunicações - 0015929-38.2023.6.21.8000

Relatório - doc. SEI n. Anual de Atividades SCRE - 2024.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO TRE-RS

EXERCÍCIO 2024

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O art. 16, “caput”, da Resolução TSE n. 23.742/2024, a qual fixa as atribuições das Corregedorias, determina que, até o encerramento do ano judiciário, as Corregedoras e os Corregedores Regionais devem apresentar, à Presidência do Tribunal respectivo, o seu Relatório Anual de Atividades, contemplando ações, projetos, dados estatísticos e outras informações relevantes a respeito do desempenho das atribuições da Corregedoria.

Além disso, após a cientificação da Presidência, deve ser dada adequada divulgação ao Relatório Anual de Atividades, de acordo com os meios disponíveis em cada Tribunal (art. 16, parágrafo único, da Resolução TSE n. 23.742/2024).

1) VICE-PRESIDENTES E CORREGEDORES REGIONAIS ELEITORAIS

O Desembargador **Voltaire de Lima Moraes** desempenhou os cargos de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE-RS no período de 29/05/2023 a 21/05/2024.

A partir de 22/05/2024, o Desembargador **Mario Crespo Brum** assumiu a Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do TRE-RS, encontrando-se, atualmente, no exercício dos cargos.

2) ESTRUTURA DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL (SCRE)

A partir da Resolução TRE-RS n. 389, de 28/07/2022, a Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral (SCRE) do TRE-RS passou a contar com a seguinte estrutura:

- Secretário(a) da Corregedoria Regional Eleitoral;
- Gabinete da SCRE (CREGAB);
- Assessoria Técnica da SCRE (ASCRES);
- Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Zonas Eleitorais (CREFAZ):

- Seção de Inspeções e Correções (SICOR);
- Seção Remota de Cumprimento e Apoio (SECAP);
- Coordenadoria de Gestão do Cadastro Eleitoral (CRECAD):
 - Seção de Atualização do Cadastro Eleitoral (SACAD);
 - Seção de Direitos Políticos (SEDIP);
- Coordenadoria de Orientação Jurisdicional e Cadastral (CRECOR):
 - Seção de Orientação em Procedimentos Cadastrais (SECAD);
 - Seção de Orientação em Procedimentos Jurisdicionais (SEJUD).

3) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SECRETÁRIO DA CRE

O Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral (SCRE) tem a função precípua de dirigir as atividades da Unidade, sob a orientação e supervisão do Desembargador Corregedor Regional Eleitoral.

No ano de 2024, as atividades do Secretário voltaram-se à orientação e à supervisão, de modo permanente, das atividades desenvolvidas pelas Subunidades da CRE, englobando, em linhas gerais:

- o acompanhamento da agenda institucional do Desembargador Corregedor Regional Eleitoral e a participação em eventos de interesse da CRE, a exemplo do Encontro do Colégio de Corregedores Regionais Eleitorais do Brasil e FONACOR, assim como o acompanhamento das Sessões de Julgamento do TRE-RS;
- o tratamento das comunicações administrativas recebidas pela Unidade por meio do Sistema SEI;
- a participação nas atividades da Comissão Permanente de Enfrentamento à Desinformação do TRE-RS;
- o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário pelas Zonas Eleitorais, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com ênfase nas Metas 1, 2 e 4; a supervisão e saneamento, no âmbito de sistemas oriundos do Conselho Nacional de Justiça, das inconsistências dos dados processuais relativamente aos expedientes com tramitação no Primeiro Grau de Jurisdição; o planejamento e orientação às Zonas eleitorais acerca dos quesitos do Prêmio CNJ de Qualidade (eixo produtividade);
- o monitoramento do cumprimento das Metas Nacionais das Corregedorias e demais demandas associadas ao Sistema do PJECOR;
- o acompanhamento periódico das inspeções, autoinspeções e correções nas Zonas Eleitorais, com o consequente gerenciamento das atividades e contingências cartorárias e proposição de medidas para a regularização dos procedimentos cartorários;
- a supervisão das ações de apoio remoto às Zonas Eleitorais, no que se refere às atividades jurisdicionais de cumprimento de atos cartorários processuais e procedimentais;
- a supervisão dos procedimentos voltados à regularidade das informações constantes do Cadastro Eleitoral e da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, mediante o tratamento das comunicações oriundas da Corregedoria-Geral Eleitoral (CGE/TSE) e dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, assim como o atendimento de solicitações de natureza cadastral provenientes do público interno e externo e o gerenciamento das atividades relacionadas ao Sistema ELO, INFODIP, CODIP, SIEL e CONDENADOS;
- a supervisão das atividades de orientação às Zonas Eleitorais, relacionadas aos procedimentos de natureza administrativa, cadastral e jurisdicional, por meio das diversas ferramentas e sistemas existentes no TRE-RS para tal fim (ex.: Central de Serviços Integrados) e a atualização, criação e publicação de materiais de orientação às Zonas Eleitorais, a respeito de matérias sob responsabilidade da Unidade; e
- o acompanhamento dos processos administrativos de natureza disciplinar.

No contexto das Eleições Municipais de 2024, as atividades do Secretário da CRE voltaram-se:

- ao acompanhamento e à participação no Projeto “Eleições Municipais 2024 – (ELMU-2024)”, desenvolvido pelo Tribunal para coordenar a preparação e a execução do Pleito Municipal no Estado (processo SEI n. 0013355-42.2023.6.21.8000);

- à supervisão da elaboração e acompanhamento das ações integrantes do “Termo de Planejamento Interno da SCRE para as Eleições Municipais de 2024” (processo SEI n. 0016420-45.2023.6.21.8000);

- à organização de reuniões com as Chefias dos Cartórios Eleitorais, para fins de coleta de sugestões e elaboração de estudos sobre a designação dos Juízos Eleitorais responsáveis pelas competências específicas nos municípios com mais de uma Zona Eleitoral no Estado, a saber: i) totalização dos resultados, diplomação das eleitas e eleitos e recebimento de Recursos Contra a Expedição de Diploma (RCED); ii) registro de candidaturas e respectivas impugnações e notícias de inelegibilidade, pesquisas e testes pré-eleitorais e respectivas impugnações, reclamações e representações, Ações de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) (art. 22 da LC n. 64/90), Ações de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME) e Representações Específicas ou Especiais (arts. 30-A, 41-A, 73, 74, 75 e 77, todos da Lei n. 9.504/97); iii) propaganda eleitoral e respectivas reclamações, representações e pedidos de direito de resposta, abrangendo o correspondente exercício do Poder de Polícia (art. 41, § 1º, da Lei n. 9.504/97), o gerenciamento do Sistema Pardal, a distribuição do Horário Eleitoral Gratuito e a elaboração do Plano de Mídia; e iv) exame das prestações de contas de campanha (art. 22, inc. VI, al. "d", do Regimento Interno do TRE-RS e art. 19, inc. IV, da Resolução TRE-RS n. 412/23);

- à supervisão da elaboração e acompanhamento do Plano de Ação “PA.23 - Designações Específicas – Eleições Municipais de 2024” (processos SEI n. 0014335-86.2023.6.21.8000 e n. 0004032-52.2019.6.21.8000);

- à supervisão da elaboração e acompanhamento da execução dos Planos de Ação “PA.01 - Cadastro Eleitoral” e “PA. 13 - Propaganda Eleitoral” (processo SEI n. 0003137-18.2024.6.21.8000);

- à supervisão dos estudos destinados à criação do “Grupo de Apoio Remoto às Zonas Eleitorais – Eleições 2024”, instituído pelo Provimento CRE n. 002/2024, com o intuito de prestar auxílio às Juízas e aos Juízes e às Chefias dos Cartórios nas Zonas Eleitorais designadas pela CRE, com relação aos processos judiciais eletrônicos relacionados às Eleições Municipais de 2024, como os processos de registro de candidatura, propaganda eleitoral e prestação de contas eleitorais (processo SEI n. 0016334-74.2023.6.21.8000);

- à supervisão do procedimento de formação do “Grupo de Apoio Remoto às Zonas Eleitorais – Eleições 2024” e da realização das suas atividades no período eleitoral (processos SEI n. 0010472-88.2024.6.21.8000, n. 0003280-07.2024.6.21.8000, n. 0003482-81.2024.6.21.8000 e n. 0018676-24.2024.6.21.8000);

- ao planejamento, com a colaboração da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto (EJERS), das ações de capacitação em procedimentos relativos ao Exercício do Poder de Polícia, à Propaganda Eleitoral e à Prestação de Contas Eleitorais, destinadas às servidoras e servidores das Zonas Eleitorais do Estado (processos SEI n. 0002984-82.2024.6.21.8000 e n. 0008321-52.2024.6.21.8000);

- à supervisão da elaboração e execução do Plano de Ação “Combate à Poluição Ambiental na Campanha Eleitoral – Eleições Municipais 2024”, em atendimento ao disposto no art. 125-A da Resolução TSE n. 23.610/2019, conforme determinado pela CGE/TSE nos termos do Ofício-Circular CGE n. 11/2023 (processo SEI n. 0004550-37.2022.6.21.8000);

- ao tratamento das comunicações recebidas do TSE e do CNJ, relacionadas ao Pleito;

- à supervisão da instrução dos processos de designação dos(as) juízes(as) eleitorais de Primeiro Grau, bem como ao acompanhamento e controle dos respectivos afastamentos durante o período eleitoral;

- à organização e à prestação de apoio ao Plantão Judicial Eleitoral da Capital e do Interior do Estado, instalados para o atendimento das ocorrências relacionadas ao cometimento de crimes eleitorais nos dias do 1º e 2º Turnos das Eleições, mediante expedição das Portarias CRE n. 043/2024 e n. 044/2024 (processo SEI n. 0018218-46.2020.6.21.8000); e
- à participação nas atividades da Comissão Permanente de Enfrentamento à Desinformação do TRE-RS.

4) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CREGAB

Ao Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral (CREGAB) compete prestar apoio administrativo ao(à) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional Eleitoral, inclusive no exercício da Vice-Presidência, e apoio técnico-jurídico-administrativo ao(à) Secretário(a) da Corregedoria Regional Eleitoral.

Em 2024, o CREGAB desenvolveu as seguintes atividades principais:

- instrução e elaboração de minutas de despachos e decisões nos processos que tramitam no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), contendo comunicações de interesse da SCRE, oriundas de órgãos internos e externos;
- instrução dos processos administrativos de designação dos(as) juízes(as) eleitorais do Primeiro Grau de Jurisdição e controle dos respectivos afastamentos (folgas, licenças, férias, promoções, remoções e substituições por vaga), mediante gerenciamento das publicações dos atos do Tribunal de Justiça Estadual (TJ/RS) e acompanhamento da criação de Comarcas e Varas Judiciais;
- elaboração de minutas de decisões em processos administrativos disciplinares e acompanhamento de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), firmados por servidores(as) do TRE-RS;
- acompanhamento das Metas Nacionais das Corregedorias, mediante gestão do Sistema PJEOR e acompanhamento das informações disponibilizadas pelo CNJ;
- gerenciamento e cadastramento de usuários em sistemas oficiais de consultas e ordens judiciais eletrônicas (a exemplo da CNIB, SNGB e Portal VIVO) e em sistemas da plataforma do CNJ (INFOJUD, SISBAJUD, RENAJUD e SERASAJUD);
- verificação da regularidade de expedição dos mandados judiciais em processos judiciais que tramitam na Primeira Instância;
- elaboração da minuta do “Termo de Planejamento Interno da SCRE para as Eleições Municipais de 2024” (processo SEI n. 0016420-45.2023.6.21.8000);
- elaboração da minuta e acompanhamento do Plano de Ação “PA. 23 - Designações Específicas – Eleições Municipais de 2024” (processos SEI n. 0014335-86.2023.6.21.8000 e n. 0004032-52.2019.6.21.8000);
- instrução do processo de designação de Juízas e Juízes Eleitorais designados para o Pleito Municipal de 2024 (processo SEI n. 0010588-94.2024.6.21.8000);
- elaboração do Plano de Ação “PA.13 - Propaganda Eleitoral” para as Eleições Municipais de 2024 (processo SEI n. 0003137-18.2024.6.21.8000);
- elaboração da minuta do Plano de Ação “Combate à Poluição Ambiental na Campanha Eleitoral – Eleições Municipais 2024”, em atendimento ao disposto no art. 125-A da Resolução TSE n. 23.610/2019, conforme determinado pela CGE/TSE nos termos do Ofício-Circular CGE n. 11/2023 (processo SEI n. 0004550-37.2022.6.21.8000);
- gerenciamento do Sistema Pardal – Denúncias Eleitorais durante as Eleições Municipais de 2024, envolvendo a configuração do sistema, a elaboração de manual de instruções e a realização de lives, para fins de orientação das Zonas Eleitorais quanto ao tratamento das denúncias relacionadas à propaganda eleitoral recebidas no sistema;

- organização e prestação de apoio ao Plantão Judicial Eleitoral da Capital e do Interior do Estado, instalados para o atendimento das ocorrências relacionadas ao cometimento de crimes eleitorais nos dias do 1º e 2º Turnos das Eleições, mediante expedição das Portarias CRE n. 043/2024 e 044/2024 (processo SEI n. 0018218-46.2020.6.21.8000).

5) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CREFAZ

A Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Zonas Eleitorais (CREFAZ) exerce as atribuições de executar as atividades de inspeção, correição e gestão das ações de apoio, em caráter de cumprimento de atos, às Zonas Eleitorais do Estado, atividades realizadas, respectivamente, pela Seção de Inspeções e Correições (SICOR) e pela Seção Remota de Cumprimento e Apoio (SECAP).

5.1) Inspeções e Correições

5.1.1) Conformidade Legal (Legislação Aplicável)

A atuação da CREFAZ por meio da realização de inspeções ordinárias e extraordinárias, correições ordinárias e extraordinárias e análise permanente da regularidade das atividades cartorárias, encontra-se regulamentada pelos seguintes atos normativos:

- Provimento CGE n. 02/2023;
- Provimento CRE n. 02/2023, que regulamenta os procedimentos para as inspeções e correições presenciais, virtuais e semipresenciais;
- Regimento Interno do TRE-RS (arts. 21, 22 e 25 a 28);
- Consolidação Normativa Judicial Eleitoral (CNJE) (arts. 12 a 33).

5.1.2) Prioridades Estabelecidas para 2024

Em novembro de 2024, foi publicado o Edital CRE n. 027/2024, o qual prevê, no período de janeiro a junho de 2025, a realização de inspeção ordinária em 38 Zonas Eleitorais.

5.1.3) Principais Riscos e como a Instituição os gerencia

Por ser um ano não eleitoral e decorrente do cronograma prejudicado pela enchente de maio de 2024, em 2025 será necessário realizar um número maior de inspeções para compensar o número de Zonas Eleitorais que deixaram de ser inspecionadas em 2024.

5.1.4) Tabela das Inspeções e Correições Realizadas, incluindo os Cartórios Inspeccionados e Data de Realização:

Em 2024, foram realizadas 28 inspeções, todas em caráter ordinário, conforme tabela a seguir:

INSPEÇÕES DE CICLO		
	CARTÓRIOS ELEITORAIS	Data da Inspeção
1	031ª ZE - Montenegro	12 a 19/01/24
2	051ª ZE - São Leopoldo	12 a 19/01/24
3	006ª ZE - Antônio Prado	22 a 31/01/24
4	067ª ZE - Encantado	22 a 31/01/24
5	131ª ZE - Sapiranga	22 a 31/01/24
6	010ª ZE - Cachoeira do Sul	30/01 a 16/02/24
7	050ª ZE - São Jerônimo	30/01 a 16/02/24
8	003ª ZE - Gaurama	16 a 29/02/24
9	076ª ZE - Novo Hamburgo	16 a 29/02/24
10	172ª ZE - Novo Hamburgo	16 a 29/02/24
11	087ª ZE - Tupanciretã	30/01 a 16/02/24
12	119ª ZE - Faxinal do Soturno	01 a 15/03/24
13	069ª ZE - São Vicente do Sul	01 a 15/03/24
14	157ª ZE - Restinga Sêca	01 a 15/03/24
15	077ª ZE - Osório	13 a 25/03/24
16	080ª ZE - São Lourenço do Sul	13 a 25/03/24
17	090ª ZE - Guaíba	13 a 25/03/24
18	132ª ZE - Seberi	01 a 12/04/24
19	149ª ZE - Igrejinha	10 a 30/04/24
20	086ª ZE - Três Passos	02 a 12/04/24
21	091ª ZE -Crissiumal	02 a 12/04/24
22	094ª ZE - Frederico Westphalen	02 a 12/04/24
23	120ª ZE - Horizontina	02 a 12/04/24
24	097ª ZE - Esteio	15 a 30/04/24
25	099ª ZE - Nonoai	15 a 30/04/24
26	100ª ZE - Tapejara	15 a 30/04/24
27	137ª ZE - São Marcos	15 a 30/04/24
28	138ª ZE - Casca	15 a 30/04/24

Ainda, em virtude das enchentes que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul a partir do mês de abril de 2024, a SCRE realizou a Autoinspeção Extraordinária Emergencial nas 165 Zonas Eleitorais desta Circunscrição, no período de 10 a 21/06/2024, ressaltando que todas finalizaram o procedimento dentro do prazo estabelecido.

5.2) Prestação Jurisdicional no 1º Grau de Jurisdição

5.2.1) Prioridades Estabelecidas para 2024

As prioridades estabelecidas para o ano de 2024 foram:

- a continuidade do Programa de Acompanhamento Permanente das Zonas Eleitorais com dificuldade de atingir as Metas Nacionais 1, 2 e 4 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- o acompanhamento dos projetos “Grupo de Apoio Remoto às Zonas Eleitorais para os Processos de Natureza Criminal” (GCRIM), “Pauta Limpa de Prestações de Contas nas Zonas Eleitorais” (PLPC) e “Acervo Zero de Processos Antigos”;

- a criação e o gerenciamento do “Grupo de Apoio Remoto às Zonas Eleitorais – Eleições 2024” (Provimento CRE n. 002/2024), com o intuito de prestar auxílio às Juízas e aos Juízes e às Chefias dos Cartórios nas Zonas Eleitorais designadas pela CRE, com relação aos processos judiciais eletrônicos relacionados às Eleições Municipais de 2024, como os processos de registro de candidatura, propaganda eleitoral e prestação de contas eleitorais (processo SEI n. 0016334-74.2023.6.21.8000);
- a realização de inspeções e correções.

5.2.2) Principais Ações e Projetos (Relevância, Valores Aplicados, Resultados e Impactos)

A CREFAZ tem por foco a regularidade cartorária e a celeridade na tramitação processual.

Em razão disso, as ações e os projetos são voltados para o cumprimento das Metas do CNJ e para a melhoria dos resultados no eixo produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade.

As principais ações e projetos foram:

- a implementação de um programa de acompanhamento das Zonas Eleitorais com dificuldade de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ;
- o “Projeto Pauta Limpa de Prestações de Contas”, que almejava o julgamento dos processos de prestação de contas pendentes;
- o Projeto “Grupo de Apoio Remoto às Zonas Eleitorais para os Processos de Natureza Criminal” (GCRIM), composto por servidores do 1º grau e que auxilia na tramitação das ações penais;
- o Projeto “Acervo Zero de Processos Antigos”, que almeja o julgamento e arquivamento dos processos antigos pendentes; e
- o “Grupo de Apoio Remoto às Zonas Eleitorais – Eleições 2024”, que prestou auxílio a Zonas Eleitorais do Estado nos procedimentos de registro de candidatura, nos processos judiciais de propaganda eleitoral e na análise técnica e jurídica das prestações de contas de campanha.

5.2.3) Principais Riscos que impactam na Prestação Jurisdicional de 1º grau e como a Instituição os gerencia

Os principais riscos foram a ausência de conformidade na atuação e na tramitação processual e o não cumprimento das Metas Nacionais do CNJ.

Esses riscos foram gerenciados com a atuação da Corregedoria Regional Eleitoral nas áreas de orientação para o 1º Grau de Jurisdição, com o apoio da Seção Remota de Cumprimento e Apoio às Zonas Eleitorais com elevado número de processos pendentes e através da atividade de fiscalização, sendo aplicadas, em casos mais extremos, medidas disciplinares aos(as) servidores(as) envolvidos(as).

Quando em atividade de inspeção foram detectados problemas nas instalações dos Cartórios, ou problemas quanto ao corpo funcional, deu-se ciência do relatório para as unidades responsáveis do Tribunal.

5.2.4) Resultados Alcançados e Análise Crítica

Os resultados atuais das Metas 1, 2 e 4 do CNJ no Painel das Metas Nacionais – Datajud, atualizado até 31 de outubro de 2024, são os seguintes:

META 1 (Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente)

Tribunal – 125,14%

1º Grau – 125,82%

META 2 (Identificar e julgar até 31/12/2024, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais)

Cumprimento mais antigos (obrigatório 100%)

Tribunal - 73,08%

1º Grau - 73,08%

Cumprimento antigos

Tribunal - 140,95%

1º Grau - 141,20%

META 4 (Identificar e julgar até 31/12/2024, 100% dos processos referentes às Eleições de 2020 e 60% dos processos referentes às Eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2023, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade)

Cumprimento Eleições 2020

Tribunal – 72,83%

1º Grau - 63,77%

Cumprimento Eleições 2022

Tribunal – 115,94%

1º Grau - 112,40%

Para 2025, o atingimento das Metas Nacionais do CNJ seguirá sendo um desafio para as Zonas Eleitorais, sendo necessária a continuidade do “Programa Permanente de Acompanhamento das Zonas Eleitorais”, bem como a renovação do “Projeto Pauta Limpa”.

5.2.5) Principais Desafios e Ações Futuras

O principal desafio é a manutenção da regularidade cartorária com a agilidade necessária, razão pela qual se implementou o apoio remoto processual no 1º Grau de Jurisdição com a criação da Seção Remota de Cumprimento e Apoio (SECAP).

A Seção Remota de Cumprimento e Apoio (SECAP) foi criada pela Resolução TRE-RS n. 389/2022, atuando em regime de colaboração e por tempo determinado, para apoiar remotamente as Zonas Eleitorais no trâmite dos processos judiciais e realizando a supervisão e o acompanhamento das equipes de apoio, formadas por servidoras e servidores lotados no 1º Grau de Jurisdição e nas Secretarias do TRE-RS.

O apoio remoto ao 1º Grau de Jurisdição nos processos judiciais em tramitação no Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJE) está regulamentado pela Resolução TRE-RS n. 411/2023.

Dentre as vantagens desta modalidade de auxílio, ressalta-se o atendimento de várias Zonas Eleitorais ao mesmo tempo e, conseqüentemente, a redução de custos com diárias das servidoras e servidores, pois não precisam mais se deslocar para outros municípios para realizar os acompanhamentos dos processos judiciais.

Durante o ano de 2024, receberam apoio remoto, prestado diretamente pela SECAP, a 049ª ZE - São Gabriel, a 054ª ZE- Soledade, a 066ª ZE - Canoas, a 122ª ZE - Mostardas e a 146ª ZE – Constantina.

Dentre as atividades da SECAP, destaca-se a participação de sua servidora e servidores no “Grupo de Apoio Remoto às Zonas Eleitorais – Eleições 2024”, atuando nos processos judiciais desde a fase do registro de candidatos até a diplomação das eleitas e eleitos.

Além disso, ocorreu o acompanhamento do projeto “Acervo Zero de Processos Antigos”, regulamentado pelo Provimento CRE n. 005/2023, envolvendo 106 Zonas Eleitorais.

A SECAP também atua apoiando a realização de inspeções e correções nas Zonas Eleitorais e auxilia no cumprimento dos requisitos para pontuação do Prêmio CNJ de Qualidade (em 2024, o TRE-RS recebeu o “Prêmio CNJ de Qualidade - Categoria Prata”).

5.2.6) “Grupo de Apoio Remoto às Zonas Eleitorais”

O “Grupo de Apoio Remoto às Zonas Eleitorais” foi criado pelo Provimento CRE n. 02/2024 para atuar em processos judiciais eletrônicos, relativos às Eleições Municipais de 2024, como os processos de registro de candidatura, propaganda eleitoral e prestação de contas eleitorais.

Nas Eleições de 2024, o grupo trabalhou com as Zonas Eleitorais nos processos de registro de candidatura, realizando a análise de documentos, minutas de decisões e atualizações no Sistema CAND; nos processos de propaganda eleitoral, elaborando minutas de decisões judiciais e, por fim, nos processos de prestações de contas eleitorais, realizando mais de 500 pareceres técnicos em processos de eleitas e eleitos e suplentes, incluídos as candidatas e candidatos com maior volume de gastos, além de realizar minutas de decisões judiciais.

O “Grupo de Apoio Remoto às Zonas Eleitorais” é composto majoritariamente por servidoras e servidores da Secretaria do Tribunal, mas também teve a participação de algumas servidoras e servidores do 1º Grau de Jurisdição.

5.3) Projetos para 2025

5.3.1) Realização de Inspeções

Para o ano de 2025, está prevista a execução das inspeções, no primeiro semestre, em 38 Zonas Eleitorais. Nesse sentido, em novembro de 2024 foi expedido o Edital CRE-RS n. 27/2024, no qual foram arrolados os Cartórios Eleitorais a serem inspecionados. Para o segundo semestre de 2025, a tendência é a de que seja inspecionado um número semelhante de Zonas ao do primeiro semestre.

Lembra-se que, concluída a inspeção, é expedido relatório analítico, extraído do novo Sistema de Inspeções e Correções Eleitorais (SINCO), o qual é encaminhado aos Juízos inspecionados pelo Sistema PJEOR, com prazo de 10 dias para manifestação acerca dos quesitos apontados como não-conformes ou a exigir aperfeiçoamento.

Identificando-se situações em desacordo com as orientações expedidas pela Corregedoria-Geral Eleitoral ou pela Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal, ou suscitadas questões relacionadas a outras unidades distintas da SCRE, o expediente é encaminhado à unidade competente e/ou à Diretoria-Geral do TRE-RS, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Inexistindo outras medidas a serem adotadas no âmbito da Corregedoria Regional Eleitoral e/ou resolvidas as questões pendentes relacionadas a outras unidades do TRE-RS, tem-se por concluído, em suma, o procedimento de inspeção e seu respectivo acompanhamento.

Assim, finalizada a execução do roteiro, revisados e corrigidos os quantitativos, o montante de inspeções a serem realizadas consta da tabela que segue:

Ano	Número de Cartórios Eleitorais Inspeccionados
2007	52
2008	18
2009	38
2010	27
2011	39
2012	21
2013	72
2014	43
2015	71
2016	38
2017	73
2018	61
2019	85
2020	20
2021	34
2022	40
2023	59
2024	28
Subtotais	818
Previsão para 2025	38 no primeiro semestre; 33 no segundo semestre.
Total	889 (previsão ao final de 2025)

5.3.2) Continuidade do Programa de Acompanhamento Permanente as Zonas Eleitorais com Dificuldade de atingir as Metas Nacionais 1, 2 e 4

Conforme referido anteriormente, será dada continuidade ao Programa decorrente da Diretriz Estratégica 1 estabelecida pela Corregedoria Nacional de Justiça para o ano de 2021, ainda utilizada atualmente.

O mencionado programa é voltado ao acompanhamento permanente das Zonas Eleitorais com baixa produtividade, pontualmente identificadas pelos meios de controle utilizados pela Corregedoria Regional Eleitoral.

O somatório das ações desenvolvidas por força desses normativos, em conjunto com o trabalho executado pela SICOR e SECAP, possibilitará, a esta Corregedoria Regional Eleitoral, a consecução do cumprimento das Metas Nacionais do CNJ relativamente ao 1º Grau de Jurisdição, bem como viabilizará a melhoria dos indicadores avaliados no Prêmio CNJ de Qualidade no ano de 2025.

5.3.3) Projeto “Grupo de Apoio Remoto às Zonas Eleitorais para os Processos de Natureza Criminal” (GCRIM)

A Corregedoria Regional Eleitoral realizará o acompanhamento do projeto “Grupo de Apoio Remoto às Zonas Eleitorais para os Processos de Natureza Criminal” (GCRIM), nos moldes do Provimento CRE n. 05/2022.

O GCRIM prestará apoio remoto às Zonas Eleitorais nos processos de natureza criminal pendentes de julgamento e que constem na Meta 2 (Julgar processos mais antigos), estipulada pelo CNJ.

5.3.4) Projeto Pauta Limpa

O Projeto “Pauta Limpa” será apresentado no final de 2024 e visa ao julgamento e arquivamento célere dos processos judiciais em tramitação nas Zonas Eleitorais, devendo ser dada preferência aos

processos das Metas 2 e 4.

O projeto determinará que os Cartórios Eleitorais elaborem plano de trabalho que possibilite o julgamento do máximo possível de processos no ano de 2025.

O projeto almeja, além da redução do acervo de processos antigos, a celeridade no julgamento de processos que impliquem perda de mandato eletivo e das ações penais eleitorais, assim como garantir o julgamento das prestações de contas eleitorais no ano de 2025, evitando que se repita o que ocorreu após as Eleições Municipais de 2020, quando muitos processos levaram dois ou três anos para serem julgados.

A Corregedoria Regional Eleitoral realizará o acompanhamento do projeto.

5.4) Indicadores Estratégicos

INDICADOR: TAXA DE JULGAMENTO

Nome do indicador: Taxa de Julgamento

O que mede: a relação entre os processos de conhecimento julgados e os processos de conhecimento distribuídos no período.

Periodicidade: anual.

Como medir: total de processos de conhecimento até então não julgados na instância que, no período de referência, receberam primeiro ou único julgamento (PJulgados), dividido pelo total de processos de conhecimento novos distribuídos no período de referência (PNovos), acrescido de 1, multiplicado por cem.

Fórmula*: $(PJulgados / (PNovos + 1)) \times 100$.

*Incluem-se no cálculo deste indicador as classes e variáveis de processos constantes no glossário de metas do TSE e do CNJ (Meta 1)

Resultado do 1º Grau: 125,82%

Meta: julgar quantidade maior de processos do que os distribuídos no ano.

Análise Crítica do Resultado: Dado extraído do Painel das Metas Nacionais Datajud, atualizado até 31 de outubro de 2024. A meta foi cumprida.

As ações adotadas em razão do Projeto de Acompanhamento Permanente das Zonas foram essenciais para o cumprimento da meta. As Zonas com dificuldades de cumprir a meta foram incluídas no programa de acompanhamento e a fiscalização por parte da Corregedoria contribuiu para uma melhora no resultado geral do 1º Grau.

Para 2025, a tendência é de cumprimento do indicador no 1º Grau, mas com dificuldade.

INDICADOR: JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS

Nome do indicador: Julgamento de Processos Antigos.

O que mede: a taxa de julgamento dos processos mais antigos.

Periodicidade: anual.

Como medir: total de processos de conhecimento antigos¹ julgados pela primeira ou única vez até o período de referência (PAntJulg), dividido pelo saldo de processos de conhecimento antigos¹ (SaldoPAnt), multiplicado por cem.

Fórmula²: $(PAntJulg / SaldoPAnt) \times 100$.¹ Considera-se processo antigo aquele que entrou na instância até o dia 31 de dezembro do penúltimo ano (em relação ao ano de referência) e que não foi julgado até aquela data.

²Incluem-se no cálculo deste indicador as variáveis e classes de processos constantes no glossário de metas do TSE e do CNJ (Meta 2).

Resultado do 1º Grau: 141,20%

Meta: maior ou igual a 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022 – para os demais anos, serão adotadas as metas a serem estabelecidas pelo TSE e CNJ para a Meta 2.

Análise Crítica do Resultado: Dado extraído do Painel das Metas Nacionais Datajud, atualizado até 31 de outubro de 2024. A meta do indicador foi cumprida.

As ações adotadas em razão do Projeto de Acompanhamento Permanente das Zonas foram essenciais para o cumprimento da meta e contribuíram para uma melhora no resultado geral do 1º Grau.

Para 2025, a tendência é de dificuldade de cumprimento do indicador no 1º Grau.

INDICADOR: JULGAR COM PRIORIDADE OS PROCESSOS RELATIVOS À PERDA DE MANDATO ELETIVO OU INELEGIBILIDADE

Nome do indicador: Julgar com prioridade os processos relativos à perda de mandato ou inelegibilidade.

O que mede: a taxa de julgamento dos processos dos candidatos eleitos que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.

Periodicidade: anual.

Como medir: total de processos julgados, de eleitos, que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade (PJPMI), dividido pelo Total de processos referentes que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade (TPPMI, multiplicado por cem).

Fórmula1: $(PJPMI / TPPMI) \times 100$.

¹ Incluem-se no cálculo deste indicador as variáveis e classes de processos aplicáveis à JE e constantes no glossário de metas do TSE e do CNJ (Meta 4).

Meta: Identificar e julgar, até 31/12/2024, 100% dos processos referentes às eleições de 2020.

Resultado do 1º Grau: 63,77%%

Análise Crítica do Resultado: Dado extraído do Painel das Metas Nacionais Datajud, atualizado até 31 de outubro de 2024. A meta de julgamento de 100% dificilmente será cumprida no 1º Grau.

O CNJ aperfeiçoou o controle dos processos integrantes da Meta 4, de modo que passaram a figurar processos que nunca tinham constado como pendentes no Sistema AtenaJud, o que dificultou o controle. Esses processos são principalmente ações penais eleitorais em que o réu é candidata ou candidato.

6) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CRECAD

A Coordenadoria de Gestão do Cadastro Eleitoral (CRECAD) é responsável por promover a regularidade das anotações jurídicas no Cadastro Eleitoral, com o fim de que reflitam, de maneira inequívoca no histórico do eleitor, as consequências da condenação criminal transitada em julgado e da extinção da punibilidade derivadas de processos judiciais, assim como os reflexos cadastrais decorrentes das comunicações de óbitos, multas eleitorais, justificativas e prestação de contas eleitorais, dentre outros, no Cadastro Eleitoral e na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, conforme o caso.

A Coordenadoria é composta por duas seções:

6.1) Seção de Atualização do Cadastro Eleitoral (SACAD), cujas atribuições são:

- I – promover a regularidade das informações constantes no Cadastro Eleitoral, excetuadas as restrições e regularizações dos direitos políticos;
- II – providenciar a publicação das decisões de competência do(a) Corregedor(a) Regional Eleitoral, relativas à regularização ou ao cancelamento de inscrições eleitorais;
- III – prestar informações sobre dados constantes do Cadastro Eleitoral;
- IV – apoiar a realização de inspeções e correções nas Zonas Eleitorais.

6.2) Seção de Direitos Políticos (SEDIP), com as atribuições de:

- I – promover a regularidade das informações constantes do cadastro eleitoral e da base de perda e suspensão, relativamente às restrições e regularizações dos direitos políticos;
- II – providenciar a publicação das decisões de competência do(a) Corregedor(a) Regional Eleitoral, relativas à restrição e regularização de direitos políticos;
- III – apoiar a realização de inspeções e correções nas Zonas Eleitorais.

6.3) Prioridades Estabelecidas para 2024

No escopo das atividades da Coordenadoria de Gestão do Cadastro Eleitoral, foram priorizadas a busca incessante pela excelência nas práticas de fiscalização e manutenção da hígidez do Cadastro Eleitoral, a interlocução constante com os Cartórios Eleitorais, assim como as transversalidades existentes entre as Eleições Municipais de 2024 e o Cadastro Eleitoral.

Buscou-se, outrossim, a diminuição pontual e estratégica na quantidade de verificação da regularidade das anotações como um zelo especificamente pela qualidade dos procedimentos nas Zonas Eleitorais referentes às Eleições Municipais de 2024, realizando-se algumas verificações, tais como:

- 1 – Complemento de código de ASE em desacordo com o Manual do ASE;
- 2 – Data de ocorrência diferente do que está na comunicação;
- 3 – Código de ASE anotado em duplicidade;
- 4 – Ausência de código de ASE no histórico eleitoral, em que pese existência de decisão judicial;
- 5 – Código de ASE, motivo ou data de ocorrência anotados equivocadamente;
- 6 – Anotações de código de ASE em duplicidade.

6.4) Principais Ações e Projetos (Relevância, Valores Aplicados, Resultados e Impactos)

Ao longo de 2024, a **Seção de Direitos Políticos (SEDIP)** adotou ações institucionais voltadas à manutenção da hígidez do cadastro eleitoral e à garantia constitucional do exercício do direito do voto, tais como:

- encaminhamento de orientações e atividades aos cartórios eleitorais, por meio da disponibilização e/ou supervisão de 57 atividades no Sistema CRONO;
- elaboração de 350 minutas de decisões em processos administrativos de natureza cadastral, classes DP (Direitos Políticos) e DPI (Duplicidade/Pluralidade de Inscrições – Coincidências);
- realização de 10.436 anotações (inserções e inativações) na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos;
- tratamento de 316 procedimentos de coincidência com a Base de Perda e Suspensão gerados a partir do batimento de processamento realizado pelo TSE;

- individualização, anotação na Base de Perda e Suspensão, realização de diligências ou encaminhamento ao respectivo destinatário, de 16.107 comunicações recebidas por meio do Sistema INFODIP;
- retificação de 91 históricos eleitorais, no que se refere ao complemento, motivo ou data de ocorrência do código de ASE;
- envio periódico de atividades às Zonas Eleitorais, visando à promoção da higidez do Cadastro Eleitoral em relação a anotações de códigos de ASE em duplicidade, retificação de complemento, motivo ou data de ocorrência, ausência de reflexo cadastral oriunda de processo de prestação de contas eleitorais e estoque elevado de comunicações a serem tratadas que ocasionem anotação de código de ASE;
- realização de 166 diligências junto a diversos órgãos e instituições, visando à complementação ou ao esclarecimento de documentos recebidos, os quais teriam como ato reflexo a anotação no histórico eleitoral;
- tratamento de 236 questionamentos de Zonas Eleitorais na Central de Serviços Integrados (CSI);
- tratamento de 211 Seis;
- atendimento de 443 ligações;
- recebimento, análise, encaminhamento às zonas eleitorais ou anotação na BPSDP de 17287 restrições e 14145 extinções de punibilidade recebidas do TJRS;
- participação na Comissão de Auditoria das Urnas Eletrônicas, na organização dos trabalhos de Teste de Integridade de Urnas;
- apoio às forças-tarefa: Registro de Candidatura e Prestação de Contas.

Em 2024, a **Seção de Atualização do Cadastro Eleitoral (SACAD)** realizou:

- o encaminhamento de orientações e atividades aos cartórios eleitorais, por meio da disponibilização e/ou supervisão de 184 atividades no Sistema CRONO;
- a elaboração de minutas de decisões em processos administrativos de natureza cadastral, Classe RSE (Regularização da Situação do Eleitor), sendo 81 processos para a retificação de dados de candidatas e candidatos, conforme o Provimento CGE n. 4/2024, originários na Seção;
- a análise e tratamento de 52 processos para retificação/exclusão de códigos de ASE/CPF, classe RSE (Regularização da Situação do Eleitor), originários de Zonas Eleitorais;
- a análise e tratamento de 2 processos da classe DPI (Duplicidade/Pluralidade de Inscrições – Coincidências), bem como de 15 retificações de complemento, motivo e/ou data de ocorrência de código de ASE;
- o tratamento de 6323 comunicações de óbito encaminhadas de Cartórios de Registro Civil diretamente ao TRE-RS, por meio do Sistema INFODIP, sem indicação da eventual inscrição e Zona Eleitoral da falecida ou falecido;
- o atendimento de 136 questionamentos oriundos de Zonas Eleitorais na Central de Serviços Integrados (CSI);
- a publicação de 18 Avisos SCRE, no formato de “Segundou”, objetivando o fornecimento de dicas de consultas ao Cadastro Eleitoral e ao Sistema Justifica, a fim de minimizar equívocos no momento das anotações de códigos de ASE, promovendo, assim, a higidez do Cadastro Eleitoral;
- a análise e tratamento de 133 solicitações de cadastramento no Sistema SIEL, sendo 89 deferidas, 44 indeferidas e 16 respostas a pedidos de informações dentro do próprio sistema;
- o atendimento de 251 e-mails recebidos na Seção;
- o recebimento e tratamento de 305 processos no sistema SEI, referentes a pedido de dados cadastrais advindos de Varas Judiciais;
- o recebimento e tratamento de 77 processos no sistema SEI, referentes a pedido de retificação de dados cadastrais de candidatas ou candidatos, recebidos das Zonas Eleitorais em cumprimento ao provimento

CGE n. 4/2024;

- o apoio, por todos os membros da equipe, ao atendimento CAV (Central de Atendimento Virtual) no período do fechamento do Cadastro Eleitoral para as Eleições Municipais de 2024;
- a participação na Comissão de Auditoria das Urnas Eletrônicas, responsável pela organização dos trabalhos de Teste de Integridade de Urnas;
- o apoio às forças-tarefa Registro de Candidatura e Prestação de Contas Eleitorais.

6.5) Resultados Obtidos

Os principais resultados obtidos foram a melhoria na qualidade, regularidade e eficácia das atividades de anotação cadastral, a prevenção de erros e a promoção da melhor continuidade dos processos de trabalho na totalidade.

O sucesso dos objetivos dependeu da compatibilidade e coexistência dos sistemas de trabalho, o que levou a um histórico eleitoral mais preciso e resultados mais exatos nas atividades finais, o que contribuiu para minimizar equívocos como o sub-registro, a suspensão de direitos políticos indevida, registros em duplicidade, entre outros.

Ademais, contribuição, no que tange às atividades da CRECAD, com o sucesso das atividades das Eleições Municipais de 2024.

6.6) Principais Riscos que impactam a Gestão do Cadastro Eleitoral e como A Instituição os gerencia

No cenário jurídico-eleitoral contemporâneo, cada vez mais, as inovações sistêmicas ou legislativas desempenham um papel vital na evolução e atualização das práticas, proporcionando eficiência e celeridade.

No entanto, é necessário considerar que tais avanços, embora propiciem benefícios substanciais, instauram desafios inerentes à sua implementação. Nesse contexto, foi necessário efetuar o reforço contínuo das orientações, ampliando a disponibilidade de atendimento aos colegas por meio de telefone, e-mail, presencial, plataforma online, whatsapp e na adoção estratégica de variados canais de comunicação.

Igualmente, fez parte do planejamento da Unidade fornecer orientações claras e atualizadas diante das intensas mudanças, garantindo-se a conformidade das anotações cadastrais e, concomitantemente, a correção de eventuais retificações que se fizeram necessárias, assegurando-se o diálogo para superar os desafios impostos pelas inovações, que ao final garantem maior eficácia e transparência aos processos de trabalho.

6.7) Resultados Alcançados e Análise Crítica

Houve a conquista do aumento da produtividade e qualidade dos trabalhos realizados, constatados nas milhares de anotações e retificações realizadas, proporcionalmente ao todo, resultado que foi construído diariamente com a aceitação e integração dos obstáculos como oportunidades para aprendizado e evolução.

O interesse pelo aprendizado, aliado à capacidade de adaptação e à criatividade, constituiu uma fórmula eficaz para o enfrentamento das dificuldades, no anseio cada vez mais de melhoria na atuação dos nossos trabalhos.

Reconheceu-se a necessidade de aprimoramento contínuo, a capacitação constante das competências individuais, como também da equipe, o que conferiu as ferramentas possíveis para enfrentar os

desafios das rotinas.

Diante das dificuldades cotidianas, inerentes aos processos de trabalho, a pesquisa por soluções criativas tornou-se uma estratégia necessária, que não só impulsionou a resolução de questões complexas, mas também abriu espaço para a inovação e a eficiência, potencializando a qualidade dos trabalhos e os resultados positivos.

6.8) Principais Desafios e Ações Futuras

Dentre os principais desafios está o enfrentamento das transformações que exigem não apenas habilidades técnicas, mas, também, uma abordagem estratégica que englobe a gestão de prazos exíguos, garantindo, ao mesmo tempo, a melhoria na realização das tarefas.

Visando a lidar com as novas ferramentas e atualizações dos sistemas, será necessário adotar uma postura proativa e receptiva às mudanças. A abertura para o diálogo e a promoção de um ambiente empático são pilares fundamentais nesse processo. Estabelecer um canal eficaz de comunicação propiciará a compreensão das necessidades e preocupações dos envolvidos, facilitando a adaptação e minimizando resistências tanto dentro da equipe, quanto com os cartórios eleitorais.

Num cenário permeado por prazos exíguos, o diálogo efetivo será ainda mais crucial. A comunicação aberta e transparente permitirá a negociação realista de prazos e a distribuição eficiente de tarefas, promovendo a eficácia na entrega dos resultados. A empatia, nesse contexto, não apenas fortalecerá o espírito colaborativo, mas também contribuirá para o gerenciamento saudável da pressão proteica às demandas jurídicas.

Ao lidar com as nuances das novas ferramentas e sistemas, é vital reforçar as práticas que demonstraram êxito, como verificações diárias da regularidade de anotações nos históricos eleitorais. Identificar e valorizar estratégias que geraram bons frutos, que impulsionaram a eficiência e fortaleceram a motivação de todos e, simultaneamente, a identificação e correção de eventuais equívocos, com base em uma análise crítica e construtiva, atualizada para o aprendizado contínuo e aprimoramento constante.

Assim, a superação dos desafios inerentes aos processos de trabalho e às Eleições vindouras serão objetivos factíveis e motivadores, solidificando a eficiência, a qualidade, como, também, a tão almejada excelência na execução das rotinas diárias.

Importante ressaltar que, apesar da extrema dedicação da equipe e dos resultados auspiciosos alcançados na gestão do Cadastro Eleitoral, é imperativo abordar os riscos inerentes à demanda que ultrapassa a capacidade instalada. A sobrecarga de trabalho poderá acarretar consequências adversas, incluindo o adoecimento da equipe, a vulnerabilidade operacional e a possibilidade de eventuais equívocos. Ao reconhecer esses riscos, de maneira proativa, busca-se implementar medidas preventivas e estratégias de gestão de recursos para garantir a sustentabilidade operacional, a integridade do processo e a preservação da saúde de toda a equipe.

7) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CRECOR

A Coordenadoria de Orientação Jurisdicional e Cadastral – CRECOR é composta por duas seções, às quais compete:

7.1) Seção de Orientação em Procedimentos Cadastrais (SECAD):

I – executar a atividade de orientação às Zonas Eleitorais relacionada aos procedimentos de natureza cadastral de primeiro grau;

II – prestar suporte, às Zonas Eleitorais e às eleitoras e eleitores, no manuseio de sistemas integrados ao banco de dados da Justiça Eleitoral afetos ao Cadastro Eleitoral;

III – compilar a legislação, doutrina e jurisprudência referentes à matéria cadastral, para orientação às zonas eleitorais;

IV – apoiar a realização de inspeções e correções nas Zonas Eleitorais.

7.2) Seção de Orientação em Procedimentos Jurisdicionais (SEJUD):

I – executar a atividade de orientação às Zonas Eleitorais relacionada ao rito procedimental dos processos judiciais de primeiro grau;

II – compilar legislação, doutrina e jurisprudência, para assessoramento à Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral e à Corregedora ou Corregedor Regional Eleitoral, inclusive no exercício da Vice-Presidência;

III – acompanhar as sessões de julgamento do Tribunal;

IV – apoiar a realização de inspeções e correções nas Zonas Eleitorais.

7.3) Principais Ações e Projetos Desenvolvidos em 2024

Considerando sua atribuição precípua, as atividades da Coordenadoria de Orientação Jurisdicional e Cadastral (CRECOR) permaneceram focadas, em 2024, na atualização das orientações cadastrais e jurisdicionais às Zonas Eleitorais do Estado por intermédio da SECAD e da SEJUD, respectivamente, tendo sempre, como objetivos, o auxílio aos colegas e o atendimento das solicitações das eleitoras e eleitores, considerando:

1) o fechamento do Cadastro Eleitoral para as Eleições Municipais de 2024 e o respectivo impacto no atendimento biométrico;

2) a qualificação e a padronização do atendimento prestado de forma colaborativa pelas unidades cartorárias do Estado na Central de Atendimento Virtual (CAV);

3) a implementação, pelo TSE, de ferramentas tanto no Sistema ELO quanto no Título Net, que refletem a paulatina introdução das inovações trazidas pela Resolução TSE n. 23.659/2021;

4) os procedimentos voltados às Eleições Municipais de 2024, com destaque para as Representações, o Exercício do Poder de Polícia e as Prestações de Contas Eleitorais;

5) a elaboração de diversos fluxogramas para auxiliar as Zonas Eleitorais na compreensão da abrangência de atividades rotineiras; e

6) a participação em comissões de inspeção, conforme cronograma previamente estabelecido.

7.4) Principais Ações e Projetos (Relevância, Valores Aplicados, Resultados e Impactos)

7.4.1) Atualização das Orientações Cadastrais

A Seção de Orientação em Procedimentos Cadastrais (SECAD) cumpriu sua função precípua de prestar orientações às Zonas Eleitorais, centrais e postos de atendimento ao eleitor sobre temas relativos ao Cadastro Eleitoral por meio de diversos mecanismos de encaminhamento de demandas por parte do público-alvo.

Uma vez ter se tratado de ano de Eleições Municipais, em que também foram realizadas Eleições Suplementares, importante a prontidão no atendimento, especialmente para questões imediatas

relacionadas ao atendimento presencial do eleitorado; neste ponto, o contato telefônico seguiu relevante e volumoso, bem como o correio eletrônico, em menor número.

Destaca-se, no mesmo sentido, a disponibilização de contato por meio da ferramenta Whatsapp Business, por meio da qual os ramais das servidoras e servidores da Seção passaram a ser acessíveis também pelo aplicativo de mensagens instantâneas. Já para questões a exigir maior aprofundamento, a Central de Serviços Integrados (CSI) foi o veículo de resposta a 216 chamados (dados extraídos em 02/12/2024).

Em outra frente, de forma proativa, foram alcançadas instruções sobre comunicações da instância superior, alterações normativas e no Sistema ELO, bem como orientações detalhadas sobre momentos-chave como fechamento e reabertura do Cadastro Eleitoral, também por meio da publicação de 06 Avisos SCRE e de 38 Atividades CRONO. Importante salientar a prática de expedir tais comunicações de forma articulada com setores corresponsáveis pelos temas envolvidos; assim, muitas das Atividades foram elaboradas em parceria com uma ou mais das seguintes unidades: Seção de Atualização do Cadastro Eleitoral (22 Atividades) e Seção de Direitos Políticos (05 Atividades), ambas da Coordenadoria de Gestão do Cadastro Eleitoral desta Secretaria, e Seção de Planejamento e Apoio às Eleições (14 Atividades), da Secretaria de Tecnologia da Informação (dados extraídos em 02/12/2024).

Cabe apontar que cada publicação se desdobra em diversas dúvidas e comentários, todos respondidos individualmente, bem como que a atual versão do Sistema CRONO permite a disponibilização de atualizações, de forma que alterações de impacto sejam comunicadas em tempo real na atividade já publicada, assim como a agregação e esclarecimento de dúvidas frequentes, por exemplo.

Ainda, em abril de 2024 – em tempo, portanto, de consulta visando ao fechamento do Cadastro Eleitoral –, foi disponibilizada versão atualizada do “Manual de Procedimentos Cartorários”, abrangendo as inovações trazidas pelos normativos mais recentes, em especial a Resolução TSE n. 23.659/2021.

Considera-se o referido Manual um instrumento essencial para a organização das unidades de Primeiro Grau e para o atendimento à cidadã e ao cidadão, tanto de forma presencial quanto virtual. Imediatamente após a disponibilização, já se retoma o trabalho, que acontece de forma permanente, encontrando-se nova atualização já em andamento, com previsão de publicação para o início de 2025.

Por fim, cabe destacar o grande desafio da calamidade pública causada pelas enchentes ocorridas em maio e junho de 2024, que impactou fortemente nas atividades da Seção, em especial por ter ocorrido às vésperas da data prevista para o fechamento do Cadastro Eleitoral.

Todos os esforços foram envidados, em sintonia com o Comitê de Governança do Atendimento ao Eleitor, no sentido de alcançar às Zonas Eleitorais orientações sobre as melhores condutas possíveis frente ao cenário, com base nas exceções estabelecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, a fim de garantir o atendimento.

Nesse sentido, entre maio e junho de 2024, foram realizadas 31 reuniões virtuais (lives) por meio da plataforma Zoom, diárias e abertas a todas e todos os colegas, a fim de repassar orientações, esclarecer dúvidas e desenvolver estratégias em conjunto para lidar com a situação, com foco no atendimento ao eleitorado, abordando-se questões diversas. Reputa-se a prática como de grande importância, inclusive, para suporte aos colegas em meio àquele dramático momento.

7.4.2) Atualização das Orientações Processuais

A principal tarefa da SEJUD, em 2024, foi orientar os Cartórios Eleitorais sobre o rito procedimental dos processos judiciais eleitorais de primeiro grau, destacando-se as ações decorrentes da realização das Eleições Municipais de 2024.

As orientações foram prestadas tanto de maneira proativa, por meio da publicação de avisos SCRE e Atividades CRONO, quanto passiva, por meio de respostas a 709 chamados na Central de Serviços

Integrados (CSI), além de telefonemas, e-mails, WhatsApp e comentários no CRONO (dados extraídos em 04/12/2024).

Além disso, a Seção deu prosseguimento ao trabalho permanente de atualização da Consolidação Normativa Judicial Eleitoral (CNJE) e acompanhamento da jurisprudência deste Regional e do TSE, produzindo, paralelamente, conteúdo didático, disponibilizado pela EJERS, destinado à capacitação dos colegas lotados no Primeiro Grau, no que refere aos procedimentos de prestação de contas de campanha, prestando, ainda, assessoria à Senhora Coordenadora na elaboração de fluxogramas dos diversos ritos de tramitação dos referidos processos, bem como aos atinentes à fase de cumprimento de sentença, nas diversas classes processuais.

Nesse contexto, importante registrar, ainda, a realização de 06 reuniões virtuais (lives) com as Zonas Eleitorais, para esclarecimento de dúvidas relacionadas ao curso de capacitação em prestação de contas eleitorais, além da disponibilização de espaços de tempo reservados em salas semanais de atendimento virtual, destinadas a dirimir as dúvidas dos colegas e à troca de informações gerais.

7.5) Resultados Obtidos

Quanto aos resultados obtidos, importante destacar a qualificação das atividades desenvolvidas pelas Zonas Eleitorais, centrais e posto de atendimento, com a elaboração e disponibilização de orientações para a padronização de rotinas.

Considera-se, ainda, que se obteve relevante êxito no repasse de orientações cadastrais e sobre os ritos processuais às Zonas Eleitorais durante o período de exceção motivado pela calamidade pública causada pela enchente que atingiu o estado em 2024 e suas consequências, já que muitas localidades restaram sem possibilidade de acesso físico aos locais de trabalho, ou sem acesso à internet, por período prolongado.

7.6) Principais Riscos que impactam na Prestação de Orientações e como a Instituição os gerencia

Para a elaboração e a expedição de orientações às unidades cartorárias do Estado, a CRECOR foi impactada pelos seguintes riscos:

- 1) instabilidade de sistemas, principalmente do ELO e do PJe;
- 2) incongruências e lacunas nas normatizações expedidas pelo TSE, principalmente quanto aos procedimentos para a execução e cumprimento de decisões impositivas de multas e outras sanções de natureza pecuniária, exceto criminais, proferidas pela Justiça Eleitoral.

Tais ameaças foram minimizadas com a apresentação de soluções alternativas de rotinas de trabalho, que permitissem às unidades cartorárias o atendimento de suas demandas, sem descumprimento das determinações dos órgãos superiores, sendo sugeridas e acolhidas pelo Corregedor Regional Eleitoral diversas medidas de caráter local, com a correspondente regulamentação via Provimento ou Portaria.

7.7) Resultados Alcançados e Análise Crítica

Como resultados das ações implementadas pela CRECOR, importante destacar que, mesmo com a decretação de calamidade pública no Estado em decorrência das enchentes ocorridas nos meses de abril e maio de 2024, foi realizada a análise de todos os formulários do Título Net encaminhados pelos eleitores, assim como foram decididos todos os agrupamentos em coincidência decorrentes do período de fechamento do Cadastro Eleitoral, dentro do prazo estabelecido pelo TSE, e encerrados todos os lotes de RAE no período.

Foram realizadas capacitações direcionadas ao rito procedimental das ações judiciais eleitorais de Primeiro Grau voltadas às Eleições Municipais de 2024, bem como repassadas orientações e esclarecidas dúvidas das Zonas Eleitorais relativas aos mencionados procedimentos.

Além disso, a expedição de normativos sugeridos pela Unidade e a elaboração de orientações correspondentes colaboraram para a diminuição do passivo processual existente nas Zonas Eleitorais e o consequente aumento do percentual de cumprimento das Metas estabelecidas pelo CNJ.

Importante destacar que o ano de 2024 foi de muito comprometimento e entrega das servidoras e servidores da CRECOR, que precisaram se desdobrar para manter o atendimento às Zonas Eleitorais, centrais e posto de atendimento do Estado mesmo durante o longo período de calamidade pública decorrente das enchentes que assolaram o Estado, durante o qual estiveram indisponíveis a infraestrutura predial e lógica do Tribunal.

Para tanto, conforme já referido anteriormente, foram realizadas 31 lives diárias, sobre o atendimento ao eleitorado e os procedimentos posteriores ao fechamento do Cadastro; criados modelos emergenciais alternativos para a coleta de informações de eleitoras e eleitores e a efetivação do alistamento eleitoral “lato sensu”; utilizadas soluções tecnológicas disponíveis e incentivada a colaboração entre as Zonas Eleitorais para concluir, com celeridade, a totalidade das solicitações de atendimento.

Assim, tem-se que, de forma imprevisível, a calamidade pública trouxe o desafio de criação de alternativas, em cenários que não puderam ser mapeados antecipadamente, frente à excepcionalidade da situação. Contudo, avalia-se que, dentro das circunstâncias, as Zonas Eleitorais receberam informação, ferramentas de trabalho e meios de contato suficientes para a obtenção de resultados satisfatórios para o alcance das missões institucionais.

Considerando os acontecimentos que impactaram as duas últimas Eleições Municipais (pandemia do coronavírus e enchentes), reputa-se que, doravante, é importante que estejam presentes preocupações com a previsão de formas de atendimento e trabalho emergenciais, alternativos aos ordinariamente utilizados, tendo em conta os cenários presencial, virtual e de eventual ausência de acesso a sistemas.

7.8) Principais Desafios e Ações Futuras

Os últimos quatro anos trouxeram muitas modificações e desafios para a Justiça Eleitoral e, consequentemente, para a Corregedoria, destacando-se a migração dos modelos, tanto de atendimento como de regime de trabalho, de exclusivamente presencial para virtual ou híbrido. Tal transformação, tida como processo ainda em andamento, exigirá ainda adaptações constantes nas rotinas e, consequentemente, exige atenção para a forma de emissão de orientações.

Modificações ordinárias, como as mencionadas, além de ocorrências imprevisíveis, tal como as enchentes, sublinham a importância de pré-visualizar e estruturar formas alternativas de prestação de serviços à cidadania e cumprimento das tarefas.

Por fim, frente à previsão de grande contingente de aposentadorias no futuro próximo, essencial que se tenha preocupação com formatos de capacitação e orientação pedagogicamente mais adequados a novas e novos servidores.

8) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASCRE

8.1) Principais Ações e Projetos

À Assessoria Técnica da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral (ASCRE) compete prestar assessoramento técnico-jurídico ao Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral nos processos

judiciais de sua relatoria, preparando minutas de despachos, decisões e votos, inclusive por ocasião de medidas judiciais urgentes, no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), sob orientação do Magistrado.

A Assessoria também acompanha as sessões de julgamento do Tribunal e, caso necessário, sugere eventuais divergências e declarações de voto, realiza o atendimento de advogados em relação aos processos judiciais e, se necessário, secretaria as audiências nos processos judiciais de competência originária do Tribunal distribuídos à Vice-Presidência.

Em razão da realização das Eleições Municipais de 2024, o trabalho da ASCRE esteve significativamente direcionado às demandas envolvendo o pleito, especialmente no julgamento de recursos referentes a registros de candidatura, propagandas eleitorais, pesquisas eleitorais e direitos de resposta, no que houve cumprimento dos prazos legais.

Além disso, a Assessoria deu continuidade ao processamento das prestações de contas eleitorais e ao julgamento de recursos atinentes a ações cassatórias, recursos criminais e processos relacionados à propaganda partidária.

A Assessoria realizou o acompanhamento e atendimento das demandas recebidas pelo Balcão Virtual, a organização de agenda e acompanhamento de reuniões solicitadas por advogadas e advogados com o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, quando relacionadas a processos judiciais, e o acompanhamento do plantão judicial para exame de medidas judiciais urgentes em sábados, domingos ou feriados, nos dias designados.

A ASCRE também realiza, por delegação do Magistrado, o manejo das ferramentas SISBAJUD, INFOJUD e RENAJUD no procedimento afeto aos cumprimentos de sentenças.

Por fim, a Assessoria Técnica desempenhou relevantes atribuições administrativas, como a execução de tarefas no sistema SEI e o gerenciamento do e-mail institucional da ASCRE.

8.2) Resultados Alcançados

Os esforços da ASCRE resultaram no julgamento de **256** processos, em sessões de julgamentos, pela relatoria da Vice-Presidência, conforme a seguinte tabela:

Classe Processual	Quantitativos
Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/Perda de Cargo Eletivo	1
Ação Rescisória	1
Agravo de Instrumento	1
Agravo no CumSen	1
Agravo Regimental no AI	1
Agravo Regimental no REI	1
Consulta	9
Embargos de Declaração na PCE	5
Embargos de Declaração no REI	13
Mandado de Segurança Cível	2
Prestação de Contas Anual	9
Prestação de Contas Eleitorais	33
Propaganda Partidária	3
Recurso Criminal Eleitoral	3
Recurso Eleitoral	168
Recurso em Sentido Estrito	2
Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais	3
Total	256

Ainda, foram elaboradas 364 minutas de decisões, incluindo decisões interlocutórias, homologatórias, extintivas e tutelas provisórias, bem como 297 minutas de despachos.

Foram realizados 27 atendimentos a advogadas e advogados via Balcão Virtual, telefone ou correio eletrônico.

Na data 10/12/2024, o acervo processual da Vice-Presidência é composto por:

- 1) 8 processos já minutados, aguardando revisão ou conferência;
- 2) 6 processos aguardando elaboração de despachos ou decisões;
- 3) 4 processos aguardando a elaboração de minutas de votos; e
- 4) 23 processos liberados para inclusão em pauta.

Nessa data, também, não há processos pendentes de triagem ordinária ou urgente; não há processos de natureza cassatória conclusos, e todos os processos distribuídos até 31/12/2022 (Meta 2 do CNJ) estão julgados ou liberados para pauta no ano de 2024.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2024 foi particularmente desafiador para a Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, uma vez que foi necessário desempenhar as suas atribuições precípua de orientação e prestação de apoio às Zonas Eleitorais, no cenário de enfrentamento das dificuldades extremas ocasionadas pelas enchentes que assolaram o Estado nos meses de abril e maio, época em que a atenção e os esforços da Unidade já estavam voltados para o planejamento das Eleições Municipais.

Nesse contexto, é importante destacar que o profissionalismo dos integrantes da equipe da Corregedoria, sob a supervisão do seu Secretário e dos Desembargadores Corregedores que estiverem em exercício ao longo do ano, foram fundamentais para a continuidade das atividades institucionais ordinárias, bem como para o êxito dos trabalhos diretamente relacionados à preparação e à execução do Pleito Municipal, haja vista a carência de força de trabalho verificada na Secretaria, cujos reflexos estão retratados no processo SEI n. 0012731-90.2023.6.21.8000 (em especial nos termos do doc. 1604755).

Cabe enfatizar, nesse sentido, a dedicação e envolvimento do corpo funcional da Secretaria especialmente na elaboração e execução do seu planejamento interno para as Eleições Municipais, assim como dos Planos de Ação “PA. 01 – Cadastro Eleitoral”, “PA. 13 – Propaganda Eleitoral”, “PA.23 - Designações Específicas – Eleições Municipais de 2024” e do Plano de Ação “Combate à Poluição Ambiental na Campanha Eleitoral – Eleições Municipais 2024”, do qual resultou o lançamento da campanha institucional “Quem Faz Uma Campanha Eleitoral Sustentável Sai Na Frente”, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social do Tribunal.

Outrossim, merecem destaque as atividades desenvolvidas pelo “Grupo de Apoio Remoto às Zonas Eleitorais – Eleições 2024”, supervisionadas e executadas pela CREFAZ/SCRE, as quais foram decisivas para a conclusão do julgamento dos processos de registro de candidaturas e dos processos de prestação de contas de campanha, dentro dos prazos definidos pelo TSE no Calendário Eleitoral.

Ademais, as orientações, o monitoramento e as avaliações periódicas das atividades das Unidades Cartorárias, realizados pelo Gabinete e pelas Coordenadorias da Corregedoria, sob supervisão do Secretário, mostraram-se fundamentais para a obtenção de resultados positivos no ano de 2024, com relação à qualidade dos serviços de atendimento ao eleitorado Gaúcho, à preservação da hígidez do Cadastro Eleitoral e ao aprimoramento da qualidade e celeridade da prestação jurisdicional no Primeiro Grau de Jurisdição, permitindo adequações eventualmente necessárias nos processos e rotinas de trabalho e, com isso, o aumento da produtividade da própria Secretaria e das Zonas Eleitorais do Estado.

Nessa linha, em desfecho, ressalta-se que o “Programa de Acompanhamento Permanente das Zonas Eleitorais com dificuldade de atingir as Metas Nacionais 1, 2 e 4 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)”, assim como os projetos “Grupo de Apoio Remoto às Zonas Eleitorais para os Processos de Natureza Criminal” (GCRIM), “Pauta Limpa de Prestações de Contas nas Zonas Eleitorais” (PLPC) e “Acervo Zero de Processos Antigos”, mostraram imprescindíveis para a conquista do "Prêmio CNJ de Qualidade – Categoria Prata" pelo TRE-RS nos anos de 2023 e 2024.

À consideração superior.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

Rosaura Viau,
Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral Substituta.



Documento assinado eletronicamente por **Rosaura Macagnan Viau, Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral Substituta**, em 16/12/2024, às 18:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2103164** e o código CRC **A0AA4E85**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8422